



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12770/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE 10 (DEZ), DA QUADRA 156-H, DO LOTEAMENTO FARRAPOS, BAIRRO MISSÕES, NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS, COM ÁREA DE 147,58M², PERTENCENTE À MATRÍCULA 22.795 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, PARA SALETE DE ALMEIDA PORTELLA, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 043/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote "10", da quadra 156-H, do Loteamento Farrapos, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 147,58m² (cento e quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 22.795 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Salette de Almeida Portella, cadastrada no CPF sob nº. 388.681.560-91, inscrita no RG nº. 1136346085, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1748, Missões, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. As despesas correrão por conta dos beneficiários, em conformidade com artigo 8º, da Lei Municipal nº. 3.519/2013.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 28 de Agosto de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12770

Soledade, 28/08/2019



